



Prefeitura Municipal de Barra Mansa
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2368, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991

Ementa: Maiora a Planta de Valores e a Tabela de Valores por Metro Quadrado de Construção em vigor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das disposições de seu cargo, e
CONSIDERANDO o disposto no §2º, do art. 20, do Código Tributário Municipal, e
CONSIDERANDO que a evolução do coeficiente de atualização monetária, medida no período de dezembro de 1990 a novembro de 1991, foi de 272,91%,

Art. 1º - Ficam majoradas em 272,91% (duzentos e setenta e dois virgula noventa e um por cento) a Planta de Valores e a Tabela de Valores por Metro Quadrado de Construção em vigor.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo / seus efeitos, entretanto, a partir de 1º de janeiro de 1992.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 27 de novembro de 1991

ISMAEL ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado no Diário Oficial de Barra Mansa
Edição: 5551 de 30/11/91